



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9213 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2000.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o inciso I, do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM ADM RE 00226-6 IVANILDO FREIRE DE OLIVEIRA**, a contar de 30 de junho de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2000, 112º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

REINALDO SILVA SIMIÃO
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

LINO LIMA DE AGUIAR – CEL PM
Respondendo pelo Comandante-Geral da PM/RO



Publicado no Diário Oficial nº 4582 do dia 21, 09/2000

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 011, DE 20 DE SETEMBRO DE 2000

Transtorno e perturbação de ordem física e mental, de natureza crônica, que afeta o funcionamento normal do organismo, caracterizada por alterações persistentes e duradouras, com repercussões significativas no funcionamento social, profissional e acadêmico, de acordo com o Manual de Diagnóstico e Estatística de Transtornos Mentais e de Comportamento (DSM-IV), de 1994, da Organização Mundial de Saúde (OMS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V da Constituição Federal, e no âmbito de suas competências, de acordo com o art. 13, inciso I, da Lei de Organização do Poder Executivo Estadual nº 1.100, de 1997, resolve:

DECRETO Nº 011, DE 20 DE SETEMBRO DE 2000

Art. 1º - Fica instituído o posto de Psicólogo, de nível de Assessoramento Técnico, no âmbito do Estado de Rondônia, sob a denominação de PSICÓLOGO (A) - Nível de Assessoramento Técnico, para atuar em áreas de saúde mental, conforme a seguinte descrição de atribuições:

Art. 2º - Este posto tem por atribuição:

- Art. 2º - I - Atuar em áreas de saúde mental, realizando atividades de diagnóstico, avaliação, planejamento, intervenção e acompanhamento de pacientes com transtornos mentais e de comportamento;

Art. 3º - Este posto tem por atribuição:

- Art. 3º - I - Atuar em áreas de saúde mental, realizando atividades de diagnóstico, avaliação, planejamento, intervenção e acompanhamento de pacientes com transtornos mentais e de comportamento;

JOSE DE FREITAS PIRES
GOVERNADOR

WILSON SOUZA SILVA
Secretário de Estado de Saúde e Defesa do Consumidor

LUIS CARLOS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico